



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.428 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.450,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.876 de 02 de julho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.450,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 13, 20, 25 e 38, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco

Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiat Dias

Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.428 DE 03 DE JULHO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.30.13		11.000,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.32.13		30.000,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.36.13		70.000,00
3535.08.244.110.1.031	3.3.90.39.13		12.550,00
3535.08.244.110.1.031	4.4.90.52.13		15.000,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.36.20		68.000,00
3535.08.244.110.1.059	3.3.90.39.20		21.000,00
3535.08.244.110.1.059	4.4.90.52.20		13.800,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.30.25		50.000,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.36.25		25.100,00
3535.08.244.110.1.073	3.3.90.39.25		20.000,00
3535.08.244.110.1.073	4.4.90.52.25		17.000,00
3535.08.244.110.2.082	3.3.90.30.38		4.000,00
3535.08.244.110.2.082	3.3.90.36.38		10.000,00
TOTAL			367.450,00